

Capítulo 1: Cuidados com Publicações

Pesquisadores, técnicos, professores, alunos, bolsistas, desempenham um papel fundamental na produção de conhecimento científico e tecnológico para o desenvolvimento socioeconômico do país, sendo extremamente relevante que os resultados dos projetos desenvolvidos pela Parceria Público Privada - **Plataforma Iasmin, passíveis de patentes** sejam protegidos por direitos de propriedade industrial nos termos da Lei 9.279, de 1996.

Desta forma, orientamos que antes de qualquer publicação: artigos científicos, dissertações, teses, apresentações em congressos, relatórios técnicos, entre outras formas de divulgação, inclusive em redes sociais, haja consulta prévia perante as empresas parceiras e, se necessário ao Comitê de Propriedade Intelectual por meio de sua Coordenação: nereide@ipt.br, no caso em que a divulgação dos resultados:

- apresentar de **dados técnicos das empresas parceiras**;
- possuir potencial **caráter inovador**.

Isto porque referida divulgação pode prejudicar a proteção de resultados patenteáveis, sendo essencial que **sejam inéditos no momento do pedido de registro da patente, ou seja, tenha originalidade (novidade)** perante o estado da técnica, necessária ao processo de patenteamento.

 <https://plataformaiasmin.org.br>

 nereide@ipt.br

Orientações do Comitê de Propriedade Intelectual Projeto IASMIN

Nossa dica: Caso o resultado a ser divulgado tenha potencial para pedido de uma patente, o ideal é **proteger primeiro e depois publicar**. Até porque o custo para depositar é baixo em comparação aos benefícios, entre eles: a possibilidade de transferência de tecnologia protegida para o mercado, a criação de uma empresa (startup) ou de uma spin-off acadêmica e, principalmente o desenvolvimento de projetos competitivos pelas empresas parceiras, a partir dos resultados patenteados, como vantagem concorrencial no mercado.

Não obstante, ressaltamos que no contexto brasileiro há uma vantagem, conhecida como “**período de graça**”. Isto significa que durante um período **de 12 meses**, que antecede o depósito de um pedido de patente, o autor da invenção pode divulgar amplamente sua criação, sem comprometer a novidade e a atividade inventiva. Isso permite que os inventores testem protótipos, busquem investidores e validem sua ideia no mercado, sem perder o direito à patente.

Para apoiá-los neste processo de divulgação, sem ferir potenciais direitos de patenteamento, a seguir listamos as providências necessárias antes de qualquer divulgação dos resultados:

- a. proteja os dados técnicos, especialmente das empresas parceiras, consultando-as previamente a publicação;
- b. conservem eventuais informações confidenciais porventura adquiridas por terceiros.

Orientações do Comitê de Propriedade Intelectual Projeto IASMIN

c. se o resultado a ser publicado tiver potencial para proteção por patentes, consultar o Comitê de Propriedade Intelectual da Plataforma IASmin;

d. não se esqueçam dos devidos agradecimentos à FAPESP, citando o nome do projeto e seu número de processo: “Centro de Pesquisa Aplicada em Inteligência Artificial para a evolução das Indústrias para o Padrão 4.0 - Processo FAPESP - 2020/09850-0, Plataforma IASmin”;

e. se a pesquisa, objeto da divulgação/publicação obteve algum tipo de apoio das empresas parceiras, é necessário, também, o registro de agradecimento;

f. sempre verificar e documentar junto ao interlocutor da(s) respectiva(s) empresa(s) de que forma a publicação respeita a política de divulgação da mesma;

g. No repasse dos dados as empresas parceiras as mesma já devem indicar se os mesmos são sigilosos, se devem ser descaracterizados ou até mesmo omitidos nas publicações;

h. Por fim, consultar o processo conforme o fluxograma anexo.

Sucesso!